

LEI Nº 60 DE 26 DE JUNHO DE 1952.

Fica autorizada a ampliação da rodovia de Bananeiras a Solânea e dá outras providências:

O Prefeito Constitucional de Bananeiras faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta á Tesoureria da Prefeitura de Bananeiras, um crédito especial de Cr\$10.000,00 para o Poder Executivo ampliar e concertar a rodovia da cidade de Bananeiras a vila de Solânea, em cujo perimetro aparecem á sua esquerda avanços elevados do solo e a direita precipita-se um despenhadeiro de quazi duzentos metros.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr de 1º de janeiro de 1952, por diante, revogam-se as desposições em contrario.

Bananeiras, 14 de julho de 1952.

Ant. Coutinho Filho

Antônio Coutinho Filho
Prefeito Constitucional.